



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Denomina “Aldenice Firmino da Hora” a próxima rua a ser construída no município do Recife.

Art. 1º Fica denominada “Aldenice Firmino da Hora” a próxima rua a ser construída no município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 6 de Dezembro de 2021.

DANI PORTELA
Vereadora - PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Dani Portela.
Proposição eletrônica M2100421943/6982. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

JUSTIFICATIVA

A iniciativa da Câmara Municipal do Recife para dar denominação de próprios e logradouros públicos tem previsão legislativa no art. 22, XVII, da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR), o qual determinar que “Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre denominação de próprios e logradouros públicos”.

O Projeto de Lei não diz respeito à mudança de denominação, mas à atribuição de nome a logradouro público. A situação afasta a exigência de consulta ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, nos termos do art. 164, parágrafo único, da LOMR. Superadas as questões formais, resta afirmar que a Iniciativa apresentada surge diante da epidemia de feminicídios, que são assassinatos de mulheres em decorrência de sua condição de ser do sexo feminino. Cabe destacar os avanços que são a Lei nº 11.340/2005 (Lei Maria da Penha), Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio) e, recentemente, a Lei nº 14.188/2021 (Lei contra a violência psicológica). Eles são frutos de lutas das mulheres, que vêm, ao longo da história, denunciando que as mulheres, principalmente, as negras morrem vítimas de uma estrutura machista, patriarcal e racista que não só as silencia, mas que retira as suas vidas das mais diversas e violentas formas.

A Lei Maria da Penha foi uma importante conquista, e, ao longo desses 15 anos, o Brasil avançou nas medidas punitivas, mas, hoje, podemos dizer que pouco se progrediu no que diz respeito à prevenção que a Lei prevê de forma tão assertiva. Para se enfrentar o problema, é necessário se trabalhar as desigualdades de gênero desde criança. Se tivéssemos políticas que priorizassem a Educação para os Direitos Humanos, não só a violência contra a mulher, mas a LGBTQIA+fobia, o racismo e tantas outras formas de preconceito e discriminação poderiam ser evitadas. É preciso trabalhar a Lei Maria da Penha nas escolas para que não haja reprodução de violências na esfera familiar e doméstica. Cabe destacar que LGBTQIA+ significa L (lésbicas); G (gay); B (bissexuais); T (transexuais), Q (queer – aquelas pessoas que não se identificam com nenhum dos gêneros); I (intersexo); A (assexuada(o)) e “+” significa “outros grupos e variações de sexualidade e gênero” QUAL..., 2020).

Em relação aos feminicídios, os dados são alarmantes: de janeiro a setembro, 67 mulheres foram vítimas de feminicídio em Pernambuco, de acordo com a Secretaria de Defesa Social. Esse número representa um aumento de 24,1% nos casos em relação ao





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

mesmo período em 2020, quando foram registrados 54 crimes de feminicídio. Outro dado preocupante é que o Recife foi o município com mais casos: 11 (GUERRA, 2021). É importante contextualizar que números que já eram altos se agravam com a pandemia da COVID-19.

O crime de feminicídio é a mais explícita demonstração do ódio às mulheres e da cultura machista e patriarcal, que pressupõe que elas são seres inferiores ou que devem seguir subjugadas aos homens. É também fruto da crença de que as mulheres são poses dos homens, o que faz ser comum a ideia de que “se ela não for minha, não será de mais ninguém”, a qual, durante muito tempo no Brasil, foi usada para justificar feminicídios sob a justificativa de “crime de honra”. Em fevereiro, esse assunto veio à tona quando o ministro Dias Toffoli declarou inconstitucional a tese da legítima defesa da honra para justificar feminicídio (BRÍGIDO). É crime de ódio e que deixa dois mil órfãos por ano, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em dados divulgados em 2020 (RODRIGUES; NAUMANN, 2020).

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública aponta ainda aumentos de feminicídios em diversos estados durante a Pandemia da COVID-19, além de redução na distribuição de concessão de medidas protetivas, tão fundamentais para a proteção das mulheres em situação de violência (FBSP, 2020). Em pesquisa divulgada pelo Instituto Patrícia Galvão em dezembro de 2020, para 87% dos brasileiros, a violência contra as mulheres aumentou na Pandemia e, para 72%, “a justiça trata casos de violência contra a mulher como assunto pouco importante”, o que demonstra a sensação de impunidade por parte do Estado (PESQUISA..., 2020).

Uma das formas que temos de lutar contra essa condição é dar visibilidade ao problema em questão, o feminicídio. Se vivemos em um país onde cada vez mais as mulheres morrem pelo fato de serem mulheres, é dever do Poder Público dedicar atenção especial para esse quadro alarmante.

Nesse sentido, a fim de “trazer luz” ao fato para se trabalhar em termos de prevenção, **propomos a nomeação da próxima rua a ser construída no município do Recife de “Aldenice Firmino da Hora”, moradora do Coque, uma das maiores comunidades do Recife, que foi morta pelo seu companheiro no ano de 2015, e a condenação de seu assassino**, que se deu em 2016, foi o primeiro caso julgado como feminicídio no estado de Pernambuco após a tipificação penal estabelecida pelo art. 121, § 2º, VI do Código Penal brasileiro instituído pela Lei 13.104/2015.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Mais do que uma Homenagem, nomear uma rua recifense com o nome de “Aldenice Firmino da Hora” marca a importância da vida de Aldenice para a cidade, a lástima pela sua morte e o compromisso com o enfrentamento ao feminicídio pela sociedade recifense, para que mortes de mulheres em decorrência de sua condição de ser do sexo ou gênero feminino não mais aconteçam.

Diante do exposto e da importância do tema colocado, solicitamos o apoio dos(as) Parlamentares desta Câmara Municipal ao Projeto aqui apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 6 de Dezembro de 2021.

DANI PORTELA
Vereadora - PSOL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

REFERÊNCIAS

BRÍGIDO, Carolina. Toffoli declara inconstitucional tese de legítima defesa da honra para justificar feminicídio. O Globo. São Paulo: 26 fev. 2021. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/toffoli-declara-inconstitucional-tese-de-legitima-defesa-da-honra-para-justificar-feminicidio-24901777>>. Acesso em: 12 nov. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. Nota Técnica - Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19 – ed. 3. São Paulo: 24 jul. 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-ed03-v2.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2021.

GUERRA, Raphael. Dione, Ana, Emelly e Rosana: quem são as vítimas de feminicídio em Pernambuco. Jornal do Commercio. Recife: 19 out. 2021. Disponível em: <<https://jc.ne10.uol.com.br/colunas/ronda-jc/2021/10/13615184-dione-ana-emelly-e-rosana-quem-sao-as-vitimas-de-feminicidio-em-pernambuco.html>>. Acesso em: 12 nov. 2021.

QUAL o significado da sigla LGBTQIA+? Entenda o significado de cada letra e sua importância para o movimento. Educa+Brasil. Brasil: 06 out. 2020. Disponível em: <<https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/dicas/qual-o-significado-da-sigla-lgbtqia>>. Acesso em: 12 nov. 2021.

PESQUISA: para 87% dos brasileiros, a violência contra mulheres aumentou na pandemia. Agência Patrícia Galvão. São Paulo: 01 dez. 2020. Disponível em: <<https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencia-domestica/nova-pesquisa-para-87-dos-brasileiros-a-violencia-contra-mulheres-aumentou-na-pandemia/>>. Acesso em: 12 nov. 2021.

RODRIGUES, Renata; NAUMANN, Tatiana. Feminicídios fazem 2 mil órfãos por ano no Brasil. Por que esse problema continua invisível? O Globo. São Paulo: 28 dez. 2020. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/celina/feminicidios-fazem-2-mil-orfaos-por-ano-no-brasil-por-que-esse-problema-continua-invisivel-1-24814358>>. Acesso em: 12 nov. 2021.

